



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA – PROEC

EDITAL DE SELEÇÃO N.º 10/2016

Abertura de inscrições para discentes atuarem na Incubadora INEAGRO CABUGI

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de seleção de 02 (dois) bolsistas para atuarem no Programa de Apoio a Implementação, Aplicação, Manutenção e/ou Certificação dos Processos e Práticas-Chave do Nível de Maturidade CERNE 1”, da Incubadora Multissetorial de Empresas do Sertão do Cabugi (INEAGRO CABUGI), em consonância com as diretrizes nacionais do Ministério da Educação (MEC), Secretaria de Educação Superior (SESu) e da Diretoria de Desenvolvimento (DIFES), de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 Encontram-se disponíveis 02 (duas) vagas para bolsistas, voltadas para o “Programa de Apoio a Implementação, Aplicação, Manutenção e/ou Certificação dos Processos e Práticas-Chave do Nível de Maturidade CERNE 1”, da **Incubadora Multissetorial de Empresas do Sertão do Cabugi (INEAGRO CABUGI)** (sob a Coordenação do Técnico Administrativo Francisco Ozamir Dantas da Silva), sendo as vagas destinadas ao Campus Angicos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas na Ineagro Cabugi, localizada no bloco administrativo, Campus Angicos, no horário de 08h00min às 11h00min., e das 14h00min às 17h00min., no período de 18 a 29 de abril de 2016.

3. DOS DOCUMENTOS

3.1 Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Ficha de inscrição (disponível no anexo deste edital);
- b) Cópia do RG e CPF (não precisa de autenticação);
- c) Histórico Escolar – Graduação;
- d) Comprovante de endereço (água, luz ou telefone) da residência dos pais ou responsáveis legal, caso resida com estes;
- e) Declaração de disponibilidade para dedicar 12 horas semanais às atividades do Projeto, e que não possui bolsa de qualquer outro projeto/programa desta ou de outra IES (anexo ao edital).

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

4.1 CRITÉRIOS GERAIS

- a) Estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação
- b) Não ser bolsista de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra IES;
- c) Ter disponibilidade para dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades do Projeto/Programa, incluindo finais de semana, quando necessário;
- d) Ser aprovado(a) na entrevista.

4.2 CRITÉRIO DE DESEMPATE

- a) O Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) será utilizado como critério de desempate, caso haja igualdade nas notas das entrevistas;
- b) Permanecendo o empate, o candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado no período de 15 de abril a 05 de maio de 2016, conforme descrição a seguir:

PERÍODO	AÇÃO e LOCAL
13 de abril de 2016	Publicação do Edital
De 18 a 29 de abril de 2016	Inscrição – Sala de Recepção da Incubadora INEAGRO CABUGI, Bloco Administrativo – UFERSA – Campus Angicos/RN
Dia 03 de maio de 2016	Entrevistas – Sala de Reuniões da Incubadora INEAGRO CABUGI, Bloco Administrativo – UFERSA – Campus Angicos/RN
Dia 04 de maio de 2016	Análise das Entrevistas pela equipe da INEAGRO
Dia 05 de maio de 2016	Resultado do processo seletivo, no site da UFERSA/PROEC.

5.2 As Inscrições serão realizadas na sala de recepção da Ineagro Cabugi, no horário das **8 às 11h.** (manhã) e das **14 às 17h.** (tarde) entre os dias 18 a 29 de abril de 2016. Enquanto que as entrevistas serão aplicadas – pela equipe da (diretoria da) INEAGRO CABUGI na sala de reuniões, da referida Incubadora, no **dia 03 de maio**, no horário de acordo com a lista de candidatos, a ser divulgada no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), e também no mural externo da INEAGRO CABUGI, além da divulgação por e-mail a cada candidato participante do referido processo;

5.3 A ausência do candidato para participar da entrevista, junto aos diretores da Incubadora (INEAGRO), implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo;

5.4 A qualquer tempo, o aluno poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados ou o acúmulo de outro tipo de bolsa.

6. DOS RESULTADOS

6.1 Os resultados serão divulgados pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC), no dia 05 de maio de 2016, no site da UFERSA, além de também constar em lista de aprovados, afixada no mural externo da INEAGRO CABUGI.

7. DO PERÍODO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA/ PROJETO E DA CONCESSÃO DE BOLSAS

7.1 O projeto “**Programa de Apoio a Implementação, Aplicação, Manutenção e/ou Certificação dos Processos e Práticas-Chave do Nível de Maturidade CERNE 1**” será executado no período de maio de 2016 a 31 de dezembro de 2017;

7.2 As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela gerência executiva e equipe de assessores da Incubadora INEAGRO CABUGI, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas no dia a dia do mesmo. Neste sentido, as atividades serão desenvolvidas em horários compatíveis com as atividades acadêmicas dos alunos nos seus respectivos cursos, e nos finais de semana e feriado, caso seja necessário;

7.3 O estudante bolsista do Programa “**Programa de Apoio a Implementação, Aplicação, Manutenção e/ou Certificação dos Processos e Práticas-Chave do Nível de Maturidade CERNE 1**” receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por um período de até 24 (maio/2016 a maio/2018) meses, a contar da data do início das atividades dos alunos no Programa;

7.4 O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- b) desistência do Programa;
- c) descumprimento das obrigações junto às Pró-Reitorias de Extensão e Cultura, e à gerência executiva da INEAGRO CABUGI.

8. DOS CASOS OMISSOS

8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção composta pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC) e a gerência executiva e diretoria da Incubadora INEAGRO CABUGI.

Mossoró, 13 de abril de 2016

Felipe Ribeiro

Pró-Reitor de Extensão e Cultura

Comissão de Seleção

Francisco Ozamir Dantas da Silva

José Anjo da Silva Junior

Igor Wescley Silva de Freitas

João Paulo Sales

FICHA DE INSCRIÇÃO / BOLSISTA

**Programa “Programa de Apoio a Implementação, Aplicação, Manutenção e/ou
Certificação dos Processos e Práticas-Chave do Nível de Maturidade CERNE 1”**

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Filiação:

Endereço completo (rua, nº, bairro, CEP):

RG: _____ CPF: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

Curso: _____ Período: _____

DADOS BANCARIOS

Banco: _____

Agencia: _____

Conta Corrente: _____

Anexar os seguintes documentos:

1. Cópia do RG e CPF

DECLARAÇÃO

Eu, _____, regularmente matriculado no curso _____, sob nº _____, Campus _____, declaro que tenho disponibilidade de doze horas semanais para dedicar ao Programa _____ e que não possuo nenhuma bolsa de qualquer outro projeto ou programa desta ou de outra Instituição de Ensino Superior.

_____, ____ de _____ de 2014.

(assinatura do candidato)

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO
PRO-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA**

APENDICE I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO PRESENCIAL (ENTREVISTA) DOS CANDIDATOS

Crítérios	Valor máximo da pontuação	Valor obtido
Capacidade de se expressar, de maneira clara, objetiva e consistente	2,5	
Demonstração de interesse e disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências do Projeto, mesmo em finais de semana	2,5	
Capacidade de argumentação sobre questionamentos de rotinas e situações administrativas surgidas no dia a dia (proatividade; comprometimento; iniciativa; trabalho em equipe etc)	5,0	
Total	10,0	